

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 236/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003337/2026-16

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: S. RODRIGUES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.675.801/0001-79**, com sede na TRAV. PEDRO GOMES, 781, CENTRO, CEP 68.371-060, ALTAMIRA-PA, neste ato representado por seu representante legal, SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, RG sob o número [REDACTED] email: lmodelo@hotmail.com

1. OBJETO

1.1. Aquisição **materiais didáticos e de apoio**, itens essenciais para a execução dos eventos de formação do DSEI Altamira: **Evento 1 (Indicador 5)** "Capacitação no Monitoramento da Qualidade da Água em Aldeias Indígenas", previsto para ocorrer no período de 07 a 09 de abril de 2026. O local para a realização do evento é o Auditório da UFPA, com o total de 20 participantes, com carga horária de 20h.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E APOIO						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	S.RODRIGUES DA SILVA LTDA CNPJ 34.675.801/0001-79	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Lápis preto HB	Grafite em cor preta com ponta rígida, material corpo madeira, dureza carga HB, formato corpo cilíndrico, material carga grafite nº 2.	Unidade	20	0,55	11,00
2	Pincel atômico cor preta	Pincel Atômico, Tinta Preto; material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada.	Unidade	20	3,50	70,00
3	Caneta esferográfica azul	Material plástico rígido transparente, com tampa, ponta média, cor azul.	Unidade	20	1,30	26,00
4	Apontador para lápis	Plástico Rígido simples; Plástico Rígido Duplo; Metal; Lâmina aço inoxidável sem reservatório integrado;	Unidade	20	0,55	11,00
5	Flip-Chart: Cavalete e Bloco de Papel Madeira com cavalete	Flip-Chart: Cavalete e Bloco de Papel Madeira; Alumínio; Tamanho: 0,70 x 1,00, com bloco de papel na parte superior.	Unidade	1	244,00	244,00
6	Cartolina verde	Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Fornecida em cor verde, tipo card set, com superfície lisa e boa resistência.	Unidade	2	1,35	2,70
7	Cartolina azul	Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Fornecida em cor azul, tipo card set, com superfície lisa e boa resistência.	Unidade	2	1,35	2,70
8	Cartolina amarela	Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Fornecida em cor amarela, tipo card set, com superfície lisa e boa resistência.	Unidade	2	1,35	2,70
9	Cartolina branca	Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Fornecida em cor branca, tipo card set, com superfície lisa e boa resistência.	Unidade	2	1,35	2,70

10	Cartolina rosa	Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 × 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Fornecida em cor rosa, tipo card set, com superfície lisa e boa resistência.	Unidade	2	1,35	2,70
11	Resma de papel A4, 500 folhas	A4, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m², tamanho: 210 × 297 mm, quantidade: 500 folhas, unidade de medida: resma.	Unidade	1	30,56	30,56
TOTAL						406,06

Prazo de entrega: 03 de abril de 2026

Local de Entrega:

Sede do DSEI (Av. João Rodrigues, nº 1183, Jardim Uirapuru, Altamira/PA, CEP: 68.374-060, até o dia 03/04/2026.
O horário para entrega deverá ser de 08h às 12h e de 14h às 18h.

É necessário entrar em contato com Flávio - Chefe do Escritório Distrital de Atalaia do Norte [REDACTED]
Marcos Morenz - DSEI Altamira [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.
Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 406,06 (quatrocentos e seis reais e seis centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

EVENTO	CÓDIGO	CENTRO DE CUSTO	TIPO
Evento 1: Capacitação no Monitoramento da Qualidade da Água em Aldeias Indígenas	6.1.14.02.02	Indicador 5 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	A

- 3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 406,06 (quatrocentos e seis reais e seis centavos)**, a ser pago por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/04/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MODELO GRAFICA PAPELARIA E VARIEDADES registrado(a) civilmente como Sebastião Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).